LEI Nº **4.424,** DE 28 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário-PRODESA, consignado nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento:

0703.20.601.75.1110.449052-Equip. Material Permanente	R$ 30.000,00
0703.20.601.75.1111.449052-Equip. Material Permanente	R$ 40.000,00
Total	**R$ 70.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior os repasses oriundos da União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, relativos aos contratos CEF nº 0130.676-04/2001-MAPA - PRODESA, no valor de R$ 40.000,00 e 0132.616-12/2001-MAPA-PRODESA, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração